



## IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE PARENTALIDADE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIÂNGULO MINEIRO: UMA EXPERIÊNCIA FELIZ

Luciana Maria Silva  
Maria Angélica Cosci  
Miralda Dias Dourado de Lavor

### Introdução

Muitos são os dramas e conflitos familiares convertidos em litígios judiciais. Todos os dias, novos processos aportam nas Varas de Família, no Brasil e no mundo. Pessoas, antes vinculadas por sentimentos, emoções e afeto passam a exercer posições antagônicas dentro do que, na Justiça, se traduz em uma relação processual controvertida. E assim, por meses ou anos, enfrentam-se em verdadeiras batalhas, esperando que a justiça seja feita em relação às suas controvérsias.

Mas, operadores de direito e atores interdisciplinares que lidam com ações de família, sabem que, muitas vezes, o que se espera da Justiça é a satisfação de um desejo incontido de vingança, nascido das frustrações, decepções e ressentimentos do fim de um relacionamento amoroso.

O problema é que grande parte destes litígios envolvem filhos menores. Não raras vezes, pais

e mães carregam os filhos para o meio de seus conflitos, próprios do rompimento, usando-os como armas ou escudos, ou ainda, simplesmente não percebendo que esses assistem a tudo, aprendendo e absorvendo as consequências

De um processo de divórcio ou dissolução de união estável podem derivar várias outras ações como: revisional de alimentos, regulamentação ou modificação de guarda, fixação ou alteração de direito de convivência, execução de alimentos, alienação parental, dentre outras.

Tais processos podem durar anos, menos pela morosidade da Justiça e mais em função da intensa beligerância das partes. Com isso, crianças e adolescentes crescem assistindo aos pais se digladiarem nos fóruns e nas portas de suas casas, sendo, por vezes, obrigados a “tomar partido” de um dos genitores ou privados da convivência com um deles. Muitos crescem ouvindo um desqualificar o

outro, tomando verdadeira aversão à figura de um dos genitores. Os anos passam, a maioridade chega e, com frequência, o abatimento psíquico e emocional acarreta danos irreversíveis.

E assim, o que poderia ser apenas o fim de um relacionamento, transforma-se numa fase excessivamente conturbada e estressante de reorganização da estrutura familiar, trazendo aos filhos, envolvidos no conflito de seus pais, inúmeros prejuízos.

O dia a dia de uma Vara de Família apresenta situações as mais variadas envolvendo processos de filhos cujos pais não convivem, revelando tristes exemplos de sofrimento a que são submetidos crianças e adolescentes. Pachá, magistrada que transformou em obras literárias, de forma poética e sensível, histórias reais das Varas de Família, narra o que ouviu de uma criança de 10 anos, durante uma audiência:

[...] A gente já resolveu como faz pra eles não brigarem e pra mamãe não se chatear. Todo fim de semana, um finge que está passando mal. Aí a gente divide, e um fica com a mamãe e o outro, com o papai. (PACHÁ, 2014, p. 32).

Este é apenas um exemplo da pressão a que são submetidos os filhos após o rompimento do relacionamento de seus pais. Tais comportamentos e comunicações conflituosas entre os genitores são considerados um tipo de violência praticada contra crianças. Esse tipo de abuso emocional pode ter sérias consequências psíquicas aos envolvidos e, em casos de divórcios litigiosos, as chances de ocorrer tais comportamentos são agravadas, podendo gerar, a médio e longo prazo, distúrbios psicopatológicos, principalmente nas crianças e adolescentes (TRINDADE, 2007).

Tal processo violento, danoso e cheio de conflitos pode ser resultante de projeções de insatisfações e inquietações pessoais dos pais sobre seus filhos, principalmente os menores de idade. Dentre muitos comportamentos que podem surgir, como, por exemplo, comunicação violenta, não validação dos sentimentos dos filhos, ameaças e chantagens emocionais, o processo de alienação parental tem destaque.

A alienação parental consiste em comportamentos, geralmente após o divórcio, em que um dos genitores desqualifica ou desmoraliza o ex-parceiro para os filhos e na frente deles, realizando uma “lavagem ou programação cerebral” contra o mesmo, fazendo com que o filho passe a rejeitá-lo e, até mesmo, temê-lo (SOUSA; BRITO, 2011). Desta forma, a convivência com o genitor denegrido fica prejudicada ou destruída, não

havendo mais condições de relacionamentos seguros, tranquilos e contínuos entre pais e filhos.

Este processo gera consequências emocionais e comportamentais muito desastrosas para a criança, que cresce com raiva, medo, ressentimentos para com o genitor que teve sua imagem prejudicada e pode gerar adultos inseguros, medrosos e que não conseguem ter relacionamentos saudáveis (LAGO; BANDEIRA, 2009).

A Síndrome da Alienação Parental (SAP), chamada também de “implantação de falsas memórias”, é uma consequência psíquica grave desse processo e foi descrita nos EUA em 1985 por Richard Garder (1985). Como toda síndrome, possui um conjunto de sinais e sintomas observáveis, tanto emocionais quanto comportamentais, nos indivíduos que passam por alienação. A recusa terminante e obstinada a ter contato com o progenitor denegrido é o sintoma mais característico e importante a ser observado em crianças (DIAS, 2006). A criança alienada inclusive demonstra comportamentos violentos, de insulto e depreciação e faz um conluio com o genitor alienador, formando uma dupla praticamente “invencível”.

Diversos podem ser os sintomas decorrentes da SAP: doenças psicossomáticas, ansiedade, depressão, nervosismo, agressividade, transtornos de identidade, desorganização mental e, às vezes, suicídio. Ademais, a tendência ao alcoolismo e ao uso de drogas também é apontada como consequência da síndrome (FONSECA, 2006).

Tal patologia afeta mais os meninos que as meninas, até porque, na maioria dos casos, a guarda é da mãe, o pai acaba sofrendo as consequências da alienação e os meninos padecem mais com a falta do pai, principalmente entre 8 e 11 anos. Crianças mais velhas, sendo mais independentes e com mais vontade própria, tendem a não ceder muito à alienação (FONSECA, 2006).

Auxílio de terapias psicológicas e ajustes judiciais são importantes nesse processo, principalmente antes da instalação da síndrome, o que pode garantir o retorno das boas relações com o genitor preterido. Contudo, os estudos mostram que somente em 5% dos casos em que há presença da síndrome pode haver reversão do quadro na infância (BRANDES, 2000 apud FONSECA, 2006).

As pesquisas mostram que, em geral, o divórcio por si só não gera danos aos membros familiares. Comparando-se com as situações de violência familiar anteriores ao processo de divórcio, este seria um alívio para os envolvidos, principalmente para as crianças e adolescentes, que sofrem caladas as consequências

de comportamentos danosos da vida conjugal (SANTOS, 2013). Contudo, um processo de divórcio violento, conflituoso e alienador possui um poder destruidor enorme, que ataca não somente o pleno desenvolvimento mental, social e físico, mas também os direitos das crianças e adolescentes de crescerem em ambientes harmoniosos, como preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990).

A forma como os filhos vivenciam o período pós-separação depende, em larga medida, da maneira como seus pais negociam o término da vida conjugal, administram seus conflitos e da convivência com os mesmos, independente do tipo de guarda (ALEXANDRE; VIEIRA, 2009).

Há necessidade, então, de que os processos de divórcio e reconfiguração familiar sejam mais harmoniosos e tranquilos para que os indivíduos envolvidos possam adaptar-se às novas situações de perdas e reelaboração de lutos de modo mais saudável e com menos danos ao desenvolvimento. Se isso ocorrer, o divórcio e os novos arranjos familiares podem até ser encarados de forma positiva, pois os filhos aprenderão que há possibilidade de recomeços saudáveis e felizes.

Nesses casos, existe a necessidade de ações que auxiliem o ex-casal a tentar superar ou, ao menos, amenizar essas situações. Ouseja, ensinar maneiras para entender e transformar os conflitos em oportunidade de melhoria da qualidade dos relacionamentos pessoais e familiares. Tais instrumentos atuam para a pacificação das relações, auxiliando os pais a protegerem seus filhos dos efeitos danosos de uma abordagem destrutiva de seus conflitos, reduzindo traumas decorrentes das mudanças das relações familiares (BRASIL, 2013).

Para transformar este cenário, países como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Nova Zelândia e Portugal estão adotando a educação parental como forma de prevenir os malefícios que podem advir de uma ruptura conjugal. Isto se faz em “Oficinas de Parentalidade” ou “Oficinas de Pais e Filhos”, onde são repassadas boas práticas parentais, estratégias para enfrentamento da fase de reorganização familiar e informações sobre os efeitos negativos que os conflitos intensos dos pais geram nos filhos. Também são feitos alguns esclarecimentos sobre questões legais.

Na esteira desses países e aperfeiçoando algumas práticas já existentes no país, o Brasil também adotou as Oficinas de Parentalidade como forma de prevenir conflitos familiares. Em 9 de maio de 2014, o Conselho Nacional de Justiça, através da Recomendação 50/14, orientou que todos os tribunais do país adotem as Oficinas de Parentalidade como política pública de resolução e prevenção de conflitos familiares,

disponibilizando o material necessário para a implantação em todo o país<sup>1</sup>.

Seguindo a recomendação do Conselho, algumas comarcas implantaram oficinas de parentalidade e já experimentam resultados fantásticos, como é o caso de Uberaba, no Triângulo Mineiro, onde, por iniciativa da 8ª Promotoria de Justiça (com atribuição na área de família), as oficinas estão em funcionamento desde novembro de 2014. Instaurou-se um Procedimento de Projeto Social (MPMG-0701.14.001853-5), após a percepção do quanto o trabalho poderia beneficiar famílias que estão em processo de ruptura na Justiça e refletir na qualidade de vida de crianças e adolescentes envolvidos nos vários tipos de processos que tramitam nas Varas de Família.



Instaurado o procedimento, obteve-se o respaldo de juízes e promotores de justiça que atuam na área de família e iniciaram-se os contatos com entidades da sociedade civil (Rotary, Lions, Amor Exigente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação), objetivando parcerias e voluntários. Nestes contatos iniciais, surgiu a ideia de buscar apoio da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e, assim, firmou-se uma parceria com referida instituição, através do Departamento de Medicina Social, identificando-se e capacitando-se voluntários. A atuação destes merece destaque, posto que dedicam parte de seu tempo, gratuitamente, em prol da pacificação de conflitos familiares.

Logo após, a partir da expedição dos convites às famílias nos respectivos processos, começaram a ser executadas as oficinas no espaço físico da instituição parceira.

1 Art. 1º Recomendar aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, por meio de seus Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que: I - adotem oficinas de parentalidade como política pública na resolução e prevenção de conflitos familiares nos termos dos vídeos e das apresentações disponibilizados no portal da Conciliação do CNJ;

Diante do êxito do trabalho, no ano de 2015, o Ministério Público local efetuou nova parceria com uma instituição particular, a Universidade de Uberaba, o que possibilita a realização de duas oficinas mensais, uma em cada universidade.

Até dezembro de 2015 foram beneficiadas com as oficinas de Uberaba cerca de quatrocentas pessoas, entre pais, filhos, avós e padrastos. O trabalho, por ser educacional e não terapêutico, não significará a solução de todos os dramas que aportam nas Varas de Família, mas, as orientações e informações ministradas propiciam melhora na convivência entre pais e filhos e clareza quanto à necessidade de separar a relação conjugal da relação familiar.

## A experiência nas instituições parceiras

Em julho de 2014, o Departamento de Medicina Social da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) foi contatado pela oitava promotora de justiça de Uberaba, com proposta de parceria para que as Oficinas de Parentalidade fossem implantadas em Uberaba. A ideia era de que a proposta pudesse ser pioneira no interior do estado de Minas Gerais, uma vez que a experiência com as oficinas já havia sido implantada na capital.

Como a proposta encaixava-se perfeitamente em um dos tripés da universidade pública: a extensão, que se caracteriza pela atuação junto à comunidade, a proposta foi transformada em projeto de extensão universitária junto à Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEXT, envolvendo docentes, discentes e técnicos administrativos de diferentes cursos e departamentos da UFTM. Assim, os atendimentos à comunidade de Uberaba e região, realizados dentro do projeto “Oficinas de Parentalidade”, obedecem ao princípio básico da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

Não há como propor um projeto de extensão sem pensá-lo como um amplo campo de produção de conhecimento na prática, na lida com a comunidade, no atendimento às demandas atuais da sociedade. A associação da pesquisa e do ensino às práticas extensionistas causa ao discente uma experiência transformadora no processo de formação profissional.

O projeto contempla um amplo campo de estudo e produção de conhecimento aplicado, trazendo luz às novas demandas sociais relativas ao divórcio e seus desdobramentos, principalmente num momento em que o Judiciário articula cada vez com maior veemência a questão da guarda compartilhada.

A atividade, além de contribuir com atendimentos à comunidade, contribui também com a formação dos alunos, sensibilizando-os para as temáticas relacionadas ao projeto e suas técnicas de atuação, como alienação parental, técnicas de comunicação não violenta, parentalidade responsável, técnicas de grupo de apoio, entrevistas estruturadas, dentre outras.

Ademais, o projeto Oficinas de Parentalidade, ao ser executado dentro de uma universidade pública, especificamente na UFTM, atende aos propósitos e diretrizes fundamentais daquela instituição de ensino, conforme o art. 5º, do Capítulo III, do seu Estatuto:

A Universidade escolheu como vocação e razão de ser de sua existência a missão enunciada abaixo:

Atuar na geração, difusão, promoção de conhecimentos e na formação de profissionais conscientes e comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, 2013, p. 5).

Assim, a proposta é uma relevante contribuição à comunidade, melhorando a qualidade de vida da população em geral. Suas ações visam proteger crianças e adolescentes que estão vivenciando processos judiciais em que há abordagem destrutiva de conflitos oriundos da ruptura do relacionamento dos pais.

Tal proposta de intervenção junto à sociedade visa prevenir consequências psíquicas e relacionais, além de tentar amenizar, com técnicas de intervenção educativas e preventivas, traumas decorrentes das mudanças das relações familiares e comunicações conflituosas, trazendo ações salutares na prevenção de consequências comportamentais, emocionais e relacionais.

Firma-se também como instrumento pedagógico a favor das boas práticas em benefício da família em processo de reconfiguração, principalmente no tocante à discussão atual sobre a Lei n. 13.058/2014, que estabelece o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispõe sobre sua aplicação no Brasil.

A metodologia do projeto engloba três fases: 1) fase de seleção e capacitação dos instrutores e dos discentes; 2) fase da realização das oficinas e 3) fase de contato posterior com as famílias.

A primeira fase, das atividades preparatórias, englobou a seleção, treinamento e capacitação de instrutores voluntários e discentes. Profissionais de diversas áreas, como direito, psicologia, terapia ocupacional, serviço

social, dentre outros, são almejados para comporem o quadro de instrutores voluntários. Postura acolhedora, neutra e imparcial para intervenção educativa e não terapêutica que possibilite atuar de forma coerente e significativa na realização das oficinas de pais e filhos é o que se busca desses instrutores. Outro aspecto importante é a capacidade de doação de tempo e disponibilidade interna para um efetivo trabalho voluntário com famílias em conflitos diversos.

O material trabalhado no curso de capacitação é cedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e compreende cartilhas destinadas ao instrutor, aos pais e filhos adolescentes separadamente e material audiovisual. Visa capacitar e habilitar pessoas, de diferentes formações profissionais, para serem instrutores e atuarem como facilitadores junto às famílias (pais e filhos menores de idade) nas três modalidades de oficinas do projeto. Na capacitação, foram transmitidas técnicas apropriadas de comunicação com a família, ensinamentos a respeito das consequências que os conflitos proporcionam aos filhos, informações legais sobre alienação parental, guarda, visitas e alimentos, dentre outros conteúdos. Tudo para que possa embasar os candidatos a instrutores voluntários nos temas essenciais, como tipos de comunicação, mudanças das relações familiares, bem como consequências comportamentais, emocionais e relacionais envolvidas no processo de divórcio ou dissolução de união estável. É desejável que o instrutor possa ter formação e vivência para lidar com tais questões, com postura acolhedora, neutra e imparcial. O projeto contou, no primeiro ano de seu funcionamento, com 24 instrutores voluntários, que foram previamente capacitados em um curso de 16 horas.

Os alunos foram selecionados a partir de critérios específicos, como afinidade com o tema do projeto, disponibilidade horária para reuniões de capacitação, discussão das atividades e execução da proposta, além de estar cursando, no mínimo, o terceiro período dos cursos da área da saúde. Após a seleção, houve a capacitação de 20 alunos, dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem, para a realização do trabalho junto às famílias e para o preparo do material de apoio e logística de funcionamento das oficinas. Apesar de um treinamento prévio, a formação dos discentes é contínua e semanal e perpassa todo o ano letivo do desenvolvimento do projeto, com o estudo das temáticas relacionadas às oficinas e técnicas de atuação, atrelando a prática vivencial com as famílias à formação profissional discente.

A segunda fase engloba o desenvolvimento das oficinas em si. Elas são realizadas em um único encontro com 4 horas de duração, ocorrendo quatro sessões simultâneas: uma sessão específica para crianças de 6 a 11 anos, outra para adolescentes de 12 a 17 anos e

duas para os pais. O ex-casal participa de grupos mistos, separadamente e cada sessão é coordenada por dois instrutores voluntários, além de contar com a orientação de uma psicóloga e dois discentes observadores. As oficinas ocorrem mensalmente, com público diferente em cada encontro. Nestas oficinas são apresentados vídeos e distribuídas cartilhas aos participantes que versam sobre melhoria na comunicação entre pais e filhos, alienação parental, dentre outras temáticas relativas a demanda específica. O material de trabalho é cedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e compreende: uma cartilha voltada aos adolescentes, uma cartilha e um gibi para as crianças, uma cartilha para os pais e uma para os instrutores, além de vídeos e material audiovisual que varia de acordo com cada tipo de oficina.

As Varas de Família da comarca de Uberaba são responsáveis por convidar, mensalmente, 30 famílias que estejam em processo de divórcio e/ou dissolução da união estável para a participação nas oficinas. As famílias são acolhidas pela equipe do projeto no saguão de entrada da UFTM, assinam a lista de presença e logo os membros são encaminhados para as devidas salas das oficinas pertinentes a cada faixa etária e tipo (pais, crianças, adolescentes). A universidade cede o espaço físico e os equipamentos, como salas, banheiros, cadeiras, mesas, projetor de imagens, computadores e caixas de som para a realização das oficinas. Oferece também intérprete de LIBRAS para eventuais participantes com deficiência auditiva, no intuito de melhor atender todas as famílias convidadas.

Na oficina de pais, as atividades realizadas são explanações feitas pelos instrutores, apresentação de vídeos, momento para reflexões, discussões e prática das habilidades desenvolvidas, além de dinâmicas de grupo. Todas as atividades têm como ponto de discussão temas relativos a divórcio, alienação parental, comunicação violenta e não violenta entre pais e filhos, etc. Busca-se, nessas oficinas, instrumentalizar os genitores para que consigam resolver seus conflitos de forma não adversarial e que estabeleçam boas práticas parentais, ajudando os filhos a superarem a fase de reorganização familiar com menos traumas e danos psíquicos.

Na oficina dos filhos, são realizadas atividades com recursos audiovisuais, confecção de desenhos, rodas de conversa e atividades lúdicas, compatíveis com as idades dos participantes, que possam auxiliar no diálogo acerca do momento vivido e que favoreçam a reflexão necessária à adaptação à nova realidade familiar e aos conflitos vivenciados. Assim, as oficinas constituem-se como um ambiente para troca de experiências com outras crianças e adolescentes que estejam vivenciando as mesmas situações e um espaço seguro para expressão de sentimentos,

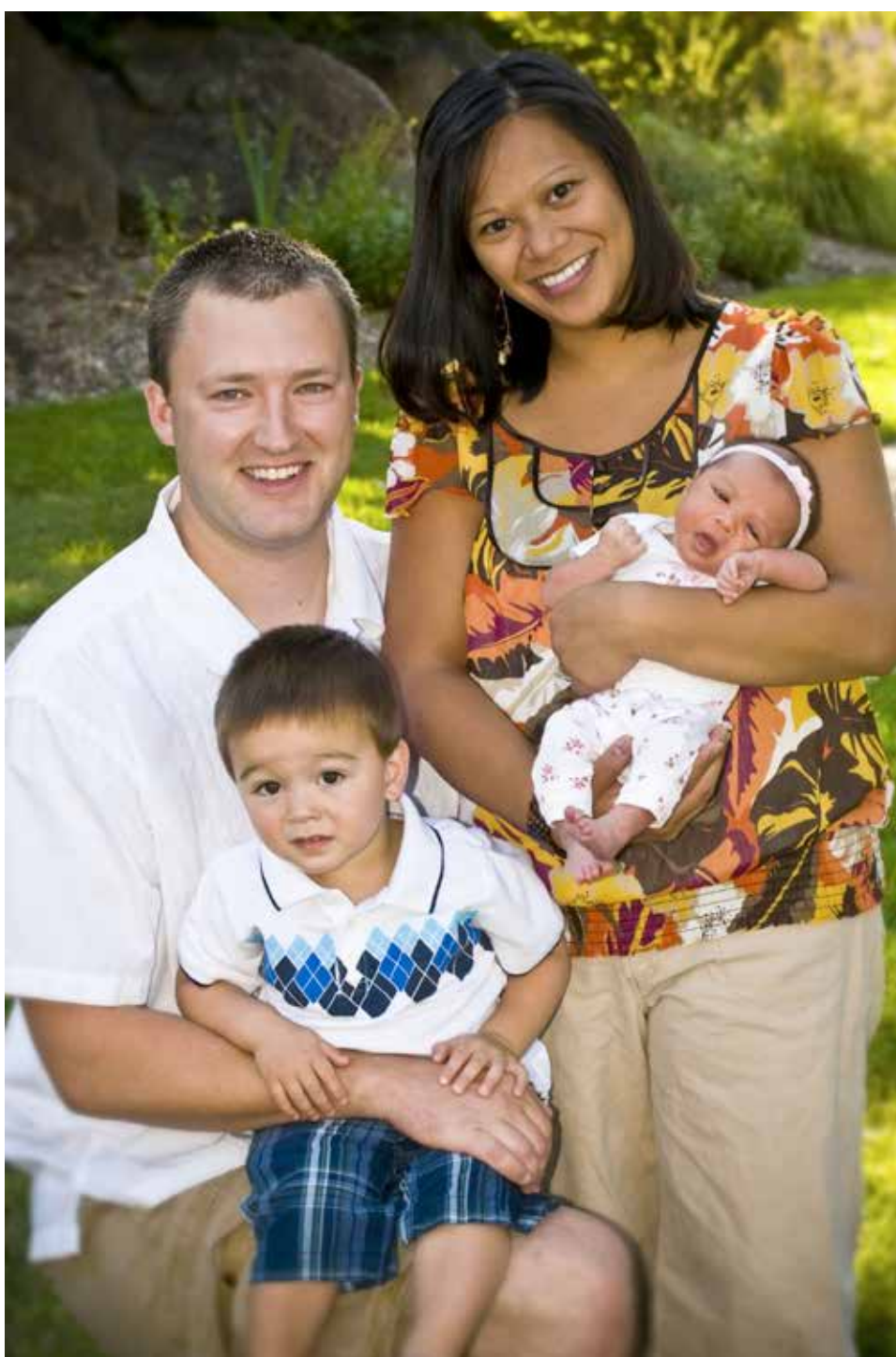
expectativas e consequências diretas de processos conflituosos, principalmente alienação parental. Desta forma, podem conhecer estratégias para superar as dificuldades inerentes ao processo de separação dos pais, inclusive entendendo que há novas possibilidades de recomeços familiares.

Ao término das atividades, os pais respondem um questionário estruturado sobre seu grau de satisfação com as oficinas e como as mesmas afetaram sua forma de enxergar o divórcio e os conflitos decorrentes. Os resultados demonstraram que 68,4% dos participantes ficaram muito satisfeitos, 28% satisfeitos, e apenas 2,22% pouco satisfeitos e 1,3% insatisfeitos com o conteúdo oferecido nas oficinas, sendo que 98% afirmaram que indicariam as oficinas a alguém, evidenciando assim a efetividade das mesmas. Isso possibilita traçar novas estratégias e potencializar as já existentes, resultando no bem estar dos filhos e no convívio respeitoso entre os pais, inibindo práticas alienantes e comunicações violentas. Avaliações mensais das intervenções com as famílias também são realizadas pela equipe de execução do projeto a fim de instrumentalizá-lo para o aperfeiçoamento constante da prática extensionista.

O terceiro momento do projeto constitui-se no contato posterior com as famílias, realizado via telefone com os pais, caso queiram, após dois meses da sua participação na oficina. O contato é feito por uma discente do curso de Psicologia, com instrumento e treinamento adequado para tal finalidade. O roteiro de entrevista consta de questões relativas ao tipo de relacionamento entre pai/mãe e seus filhos antes e após a experiência nas oficinas, como, por exemplo: se houve melhora nos contatos afetivos entre os membros, se algum filho apresentou problemas comportamentais e/ou afetivos como consequência de conflitos ainda mal resolvidos, se houve melhora na convivência do ex-casal, se há desejo e/ou necessidade de intervenção psicológica para algum membro familiar, dentre outras. A discente passou por treinamento anterior

aos contatos telefônicos a fim de adquirir adequação de vocabulário, de postura e de acolhimento das diferentes demandas que o ex-casal possa apresentar, além de se apropriar do instrumento a ser utilizado.

Foram realizadas 62 entrevistas via telefone com participantes das oficinas de parentalidade do período de novembro/2014 a outubro/2015. 68% dos entrevistados afirmaram que seu processo judicial ainda não foi encerrado. 85% dos entrevistados afirmaram se lembrar dos conteúdos que foram trabalhados na oficina de parentalidade e 84% afirmaram que sua participação foi significativamente positiva para lidar com os conflitos de seu processo judicial. 68% dos entrevistados relataram que perceberam mudanças em suas vidas após a participação das oficinas. 95% relataram que as oficinas os ajudaram a refletir sobre



a forma de agir com os filhos e 73% dos participantes afirmaram que as oficinas ajudaram a refletir em relação ao ex- cônjuge. 71% dos entrevistados se recordam dos prejuízos causados pela alienação parental e 85% disseram ter interesse em participar de grupos terapêuticos para melhor enfrentamento dos conflitos do processo pelo qual estão passando. 71% dos entrevistados relataram mudanças de comportamentos no geral após as oficinas. Mesmo com tantos ganhos significativos, 66% dos entrevistados afirmaram ainda existir pontos difíceis que devem ser trabalhados com relação ao processo judicial.

A partir dos resultados, pode-se perceber que as oficinas de parentalidade apresentam enormes ganhos para os participantes e suas famílias. A satisfação relatada pela maioria dos entrevistados em relação ao trabalho desenvolvido impacta em mudanças positivas e significativas em suas vidas e na vida de seus filhos. O impacto também foi positivo para a discente, possibilitando uma ótima experiência de aprendizado e formação profissional, promovendo inúmeros ganhos, tanto para as famílias atendidas no projeto, quanto na formação e práxis dos futuros profissionais de saúde.

Em um ano foram atendidas 371 pessoas, entre pais, mães, filhos crianças e adolescentes e outros familiares e/ou acompanhantes (família ampliada). Com a realização das oficinas, espera-se que os traumas decorrentes das mudanças das relações familiares possam ser reduzidos ou, pelo menos, amenizados. Os ganhos do projeto de extensão amplia-se também para os alunos, uma vez que promove de maneira enriquecedora a reflexão e formação acerca da necessidade do trabalho multidisciplinar, resultando em um olhar crítico e ampliado às reais demandas de uma família que passa por esse processo, além de ver questões teóricas aplicadas praticamente.

Com o avanço do trabalho durante este primeiro ano, outros processos, como de guarda, visitas, divórcios consensuais e investigação de paternidade foram incluídos no público alvo. Além disso, o projeto foi muito bem acolhido e divulgado na comunidade de Uberaba e região, sendo noticiado em veículos de rádio e televisão durante todo o ano. O impacto social e acadêmico superou as expectativas, inclusive, sendo premiado em alguns eventos, como “Terceiro Lugar no Concurso de Melhores Práticas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, promovido pela Associação Mineira do Ministério Público e duas menções honrosas na 45ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) em Belo Horizonte, dentre 500 trabalhos apresentados.

Considerando o sucesso da experiência na UFTM, outra parceria foi estabelecida com a Universidade de Uberaba. Assim como a instituição pública, a instituição

de ensino privada tem na extensão uma função social relevante, feita através de uma série de ações que se dirigem à sociedade, constituindo-se como o processo educativo, cultural e científico que vincula ensino e pesquisa de forma una e possibilita a concretização da relação entre universidade e sociedade. Seu objetivo é promover e garantir valores democráticos indispensáveis para a construção de uma sociedade em que haja igualdade de direitos, de participação e respeito às pessoas e ao meio ambiente.

Nesse cenário, surgiu a implementação do projeto levado à universidade pelo Ministério Público de Uberaba. Assim, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPEPE, “convidou” os cursos de Direito e de Psicologia para que assumissem a coordenação do projeto juntamente com a 8ª Promotoria de Justiça da comarca. O projeto foi encampado pelos respectivos cursos e contou com professores e alunos, sendo dez da Psicologia e quatro do Direito. Eles foram selecionados a partir de critérios específicos, tais como, estar matriculado a partir da sétima etapa do curso e ter desempenho escolar satisfatório.

Após a seleção, discentes e os professores frequentaram um curso de capacitação ministrado pela 8ª Promotora de Justiça e por uma professora do curso de Direito, que já atuava nas oficinas que ocorriam na UFTM.

O trabalho efetivo com as famílias convidadas pela justiça teve início em outubro de 2015. De acordo com os dados fornecidos pelos formulários de avaliação entregues aos pais ao final das oficinas, nota-se que 59% se mostraram muito satisfeitos e 35% satisfeitos. Nenhum participante se mostrou pouco satisfeito ou insatisfeito. A avaliação favorável dos genitores revela o quanto desejam participar desse tipo de trabalho e a necessidade de prosseguir adiante.

A importância da participação da Universidade de Uberaba com seus alunos e professores neste projeto de extensão traz consigo dois pontos positivos, seja no âmbito institucional, seja no pedagógico. Em primeiro lugar, propicia uma avaliação favorável da universidade junto ao órgão fiscalizador do Ministério da Educação e Cultura (MEC), permitindo que se obtenha reconhecimento social como instituição de ensino. Isto perpassa pelas próprias finalidades da extensão universitária uma vez que contribui para implementar as diretrizes curriculares nacionais. De fato, alunos e professores apresentam às famílias envolvidas orientações e informações relevantes, que auxiliam e propiciam mudanças positivas na vida das pessoas, cumprindo a função social inerente ao projeto de extensão universitária.

Em segundo lugar, já na esfera pedagógica, o que se observa é que o projeto proporciona aos discentes e docentes o contato com uma realidade específica, que é a de famílias em processo de dissolução dos vínculos. Também oportuniza aos participantes das oficinas outras formas de enfrentar a situação, com vistas à diminuição ou, quiçá, extirpação do conflito que tende a surgir. Isso porque a oficina tem o condão de mostrar novas possibilidades de relações com menos perdas afetivas e sofrimento. Há vantagens para os alunos e professores, uma vez que se capacitam profissional e pessoalmente, permitindo-lhes uma postura empática e livre de julgamentos em relação à dor alheia.

O que se vê, portanto, é que se instaura uma relação entre a Universidade de Uberaba e seu corpo docente e discente com outros segmentos da sociedade, numa verdadeira ação transformadora e continuada, pautada pela interação dialógica, visando ao processo de formação dos alunos com o viés da cidadania e da democratização do conhecimento.

Diante das duas experiências, muitas metas foram alcançadas em um ano de realização das oficinas, como:

- Promoção aos pais de ensino para adoção de processos comunicacionais salutareis e de atitude de escuta;
- Estímulo à construção de relações de respeito quanto aos filhos e filhas no processo de divórcio;
- “Empoderamento” dos pais, transmitindo-lhes ensinamentos relevantes para que reflitam sobre seus comportamentos, mudem as atitudes que se mostrarem nocivas aos filhos e assumam a posição de protagonistas da solução de seus próprios conflitos, tornando melhor a sua vida e a vida de seus filhos;
- Transmitir aos pais técnicas apropriadas de comunicação na família (comunicação não violenta e atitude de escuta), ensinamentos a respeito das consequências que os conflitos proporcionam aos filhos, informações legais sobre alienação parental, guarda, visitas e alimentos;
- Estímulo à construção de relações de respeito em relação aos filhos e filhas no processo de divórcio;
- Reflexão sobre a reorganização familiar, sobre seus comportamentos e atitudes em relação aos filhos;
- Esclarecimento aos filhos sobre as consequências do rompimento do relacionamento de seus pais e sobre os seus direitos, como o direito de não ser interrogado pelo pai ou pela mãe ao término de cada visita, o direito de não ser usado como mensageiro entre os pais, o de

não se sentir culpado por continuar a gostar da mãe ou do pai que saiu de casa, o de não tomar partido entre os pais, o de não presenciar as discussões dos pais, entre outros.

## Considerações finais

Considera-se relevante que o Ministério Público seja protagonista na implantação dessa política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares instituída pelo Conselho Nacional de Justiça através das Oficinas de Parentalidade, tendo em vista sua missão constitucional de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. A experiência de Uberaba revela o quão importante é a atuação pró-ativa do promotor de justiça da área de família.

Como exposto, temas apresentados nas oficinas importam em orientações e alertas imprescindíveis aos pais em processo de ruptura, além de possibilitar aos filhos um ambiente confiável para expor suas angústias naturais decorrentes da separação dos genitores, conferindo-lhes estratégias para melhor enfrentar essa fase.

O processo judicial não permite que juízes e promotores de família façam orientações dessa natureza com profundidade, embora, quase todos, senão todos, tenham a certeza de que tais informações podem trazer inúmeros benefícios para as partes e para o processo. Entretanto, o trabalho pedagógico precisa vir acompanhado da delicada sensibilização, ante as questões emocionais envolvidas. Contudo, não há tempo para isso no processo porque inúmeras questões jurídicas precisam de uma resposta da Justiça.

Assim, quando um juiz encaminha uma família para participar da oficina, ele está conferindo-lhe a oportunidade de receber referidos direcionamentos acrescidos da sensibilização necessária.

Os benefícios que se pode alcançar são vários. Inicialmente, uma das vantagens que é possível obter da participação na oficina é a conscientização da família de que a fase do rompimento, embora delicada, pode ser transposta sem que a família seja destruída, tendo os filhos o direito de conviver com ambos os genitores em igualdade de condições. Via de consequência, estimula-se a guarda compartilhada, combate-se a alienação parental e a perversa prática de falsas denúncias, bem como as conexas e respectivas ações judiciais.

À medida que ocorrer a introjeção dos conceitos ministrados, haverá maior propensão das partes para a mediação e conciliação, pois a sensibilização tende a levar o casal a perceber o quão prejudicial para os filhos menores é sua atitude beligerante,

bem como, a refletir sobre as reais motivações para suas posturas na justiça.

Ademais, quando as próprias partes, de modo consciente, constroem por conciliação ou mediação a solução de seus conflitos jurídico-familiares, há uma tendência natural em cumprir e aceitar melhor o que foi acordado. Isso também é reflexo da internalização do empoderamento e responsabilização dos pais por suas vidas e pela vida de suas crianças e adolescentes, também objetivos da oficina.

Dessa forma, o projeto firma-se como um instrumento pedagógico a favor das práticas salutares em benefício da família em processo de reconfiguração, principalmente no tocante à discussão atual sobre a Lei n. 13.058/2014, que estabelece o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispõe sobre sua aplicação no Brasil.

Não se pode ficar indiferente aos benefícios proporcionados às instituições parceiras, não só no cumprimento de suas funções sociais, como na formação diferenciada dos discentes, futuros profissionais das diversas áreas envolvidas. A avaliação do trabalho feita pela equipe, especialmente pelos voluntários, revela que o mesmo propicia crescimento pessoal, agregando valores nem sempre adquiridos em outras experiências.

Enfim, existe ainda a possibilidade de redução do número de demandas desnecessárias e repetitivas na Justiça, como execuções, revisionais e ações de cumprimento de sentença. Mas, o maior resultado que se pode alcançar é a melhora nas relações familiares e na qualidade de vida de crianças e adolescentes, com reflexos positivos na vida adulta e na sociedade em geral. Ou seja, a efetiva transformação social decorrente e a contribuição permanente para a substituição da cultura do litígio pela cultura de paz!

## Referências

ALEXANDRE, Diuvani Tomazoni; VIEIRA, Mauro Luís. A influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos. **Psicologia em Pesquisa**, v. 3, n. 2, p. 52-65, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. **Oficina de pais e filhos**: cartilha do instrutor. 2013. 169 p.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm)

[planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm)>. Acesso em: 23 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm)>. Acesso em: 23 jan. 2016.

DIAS, Maria Berenice. Síndrome da alienação parental, o que é isso. **Jus Navigandi**, v. 10, n. 1, p. 1, 2006.

FONSECA, Priscila Maria Pereira Corrêa da. Síndrome de alienação parental. **Pediatria**, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 162-168, 2006.

GARDNER, R. A. Recent trends in divorce and custody litigation. **The Academy Forum**, p. 3-7, 1985.

LAGO, Vivian de Medeiros; BANDEIRA, Denise Ruschel. La Psicología y las Demandas Actuales del Derecho de Familia. **Psicologia**: ciência e profissão, v. 29, n. 2, p. 90-305, 2009.

PACHÁ, Andréa Maciel. **Segredos de justiça**: disputas, amores e desejos nos processos de família narrados com emoção e delicadeza por uma juíza. Rio de Janeiro: Agir, 2014.

SANTOS, Edson Paulo et al. Divórcio dos pais: até que ponto isso interfere negativamente nos filhos que estão em fase de desenvolvimento. **Caderno de Graduação**: Ciências Humanas e Sociais: UNIT, v. 1, n. 3, p. 124-134, 2013.

SOUSA, Analícia Martins de; BRITO, Leila Maria Torraca de. Síndrome de alienação parental: da teoria Norte-Americana à nova lei brasileira. **Psicologia**: ciência e profissão, v. 31, n. 2, p. 268-283, 2011.

TRINDADE, Jorge. Síndrome de alienação parental. In: DIAS, Maria Berenice (Coord.). **Incesto e alienação parental**: realidades que a justiça insiste em não ver. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. Estatuto. Uberaba, jun. 2013.